



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**EDITAL RETIFICADO**

**EDITAL 01/2006**

**I.E. nº 01/2006**

## CONCURSO PÚBLICO

A Comissão do Concurso Público do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, instituída em conformidade com a Portaria do Coordenador CCD nº 03/2006, 08/03/2006, nos termos do Decreto nº 21.872/84, conforme autorização do Sr. Governador do Estado, por meio do despacho exarado no Processo SS nº 011/06, publicado no DOE de 16.02.2006. faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão, dos cargos de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, criados pelas Leis 661 e 662 de 11 de julho de 1991, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" -Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I. DOS CARGOS,

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, com vagas existentes e as que vierem a existir e das que forem criadas durante o prazo de sua validade. Os cargos poderão vir a ser localizado em qualquer das doze unidades do Instituto Adolfo **Lutz**, a saber na Capital e nas onze unidades localizadas no Interior (Campinas, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté). Endereços constantes no **ANEXO II** deste Edital.

1.2. O presente concurso terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados.

1.3. O cadastro reserva, formado por candidatos excedentes à disponibilidade de vagas atuais, terá prioridade para as vagas que vierem a ser estabelecidas futuramente, dentro do prazo de validade deste concurso.

1.4. O cargo, n° de vagas, vencimento e pré-requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>N° de Vagas</b>	<b>Local das vagas</b>	<b>Vencimentos R\$</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica</b>	Laboratorial	04 <b>01</b> <b>01</b>	São Paulo – IAL Central <b>Laboratórios Regionais</b> Laboratório I S. José do Rio Preto Laboratório I Santos	<b>681,01</b>	Ensino Fundamental completo
	Gerencial	02	São Paulo – IAL Central		
<b>Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica</b>	Laboratorial	14  01 01	São Paulo- IAL Central –  <b>Laboratórios Regionais</b> Lab. I São José do Rio Preto Lab. I Santos	<b>709,51</b>	Ensino Fundamental completo
	Gerencial	02	São Paulo- IAL Central –		

<b>Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica</b>	Laboratorial	<b>05</b>	<b>São Paulo- IAL Central</b>	<b>807,42</b>	Ensino Médio completo
	Gerencial	<b>04</b>	São Paulo-IAL Central		
<b>Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica</b>	Laboratorial	<b>12</b>	<b>São Paulo – IAL Central</b>	<b>909,98</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Experiência mínima de 03ano na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Farmacêutica, Química, Hospitalar, Universitária, Anatomia Patológica, Veterinária, Análises Clínicas e Toxicológicas, Alimentos)</li> </ul>
		01 01	<b>Laboratórios Regionais</b> Lab. I Santos Lab. I Taubaté		
	Gerencial	05	São Paulo- IAL Central		Ensino Médio completo; Experiência mínima de 03ano na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Administrativas e de manutenção em geral)

	<p>Informação e Tecnologia</p>	<p>04</p>	<p>São Paulo – IAL Central</p> <p><i>Laboratórios Regionais</i></p> <p>01 Lab. I Santos 01 Lab. I Taubaté 01 Lab. I Sorocaba 01 Lab. I Campinas 01 Lab. I Presidente Prudente 01 Lab. I Bauru 01 Lab. I Marília 01 Lab. I Ribeirão Preto 01 Lab. I Santo André 01 Lab. I São José do Rio Preto 01 Lab. Local de Rio Claro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Experiência mínima de 03ano na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas de informática em geral)</li> </ul>
--	------------------------------------	-----------	---	--

\

CARGO	ÁREA	Número de Vagas	Local de Lotação	Valor em R\$	Pré – requisitos
<b>Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica</b>  Laboratorial	Patologia  (Anatomia Patológica, Hematologia e Bioquímica)	01	São Paulo – IAL Central	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo nas áreas: Medicina, Farmácia, Biologia (especialização em análises clínicas.) e, Biomedicina,</li> <li>• Registro no Conselho das respectivas áreas de atuação</li> <li>• Experiência mínima de 02 ano na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Farmacêutica, Patologia Clínica , Anatomia Patológica, Hospitalar, Universitária, Análises Clínicas)</li> </ul>
	Biologia Médica  (Microbiologia, Imunologia e Biologia Molecular)	07  01 01 02  01  01 05	São Paulo – IAL Central  <i>Laboratórios Regionais</i>  Laboratório I Santos Laboratório I Taubaté Laboratório I Campinas Laboratório I Presidente Prudente  Laboratório I Santo André Laboratório I São José do Rio Preto	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo nas áreas: Medicina, Veterinária, Farmácia, Biologia e Biomedicina,</li> <li>• Registro no Conselho das respectivas áreas de atuação</li> <li>• Experiência mínima de 02 anos na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Farmacêutica, Patologia Clínica , Hospitalar, Universitária, Análises Clínicas, Biologia, Veterinária)</li> </ul>

	<p>Bromatologia e Química</p> <p>(Controle de Qualidade e Segurança dos Alimentos, Medicamentos, Águas, Saneantes e outros produtos de interesse à saúde)</p>	03  01	<p>São Paulo – IAL Central</p> <p><i>Laboratórios Regionais</i></p> <p>Lab. I Sorocaba</p>	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo nas áreas: Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia de Alimentos</li> <li>• Registro no Conselho das respectivas áreas de atuação</li> <li>• Experiência mínima de 02 anos na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Farmacêutica, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Hospitalar, <b>Universitária e Análises Clínicas</b>)</li> </ul>
Laboratorial	<p>Serviços Básicos</p> <p>(Infraestrutura técnica em biotério, meio de cultura e outros)</p>	01	<p>São Paulo – IAL Central</p>	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo nas áreas: Veterinária, Farmácia, Biologia, Biomedicina e Zootecnia.</li> <li>• Registro no Conselho das respectivas áreas de atuação</li> <li>• Experiência mínima de 02 ano na área de atuação de acordo com as atribuições <b>relacionadas no subitem 1.7. deste capítulo</b> (tempo prestado em empresas públicas ou privadas nas áreas: Farmacêutica, Veterinária, Hospitalar, Universitária, Análises Clínicas, Biologia, e Zootecnia)</li> </ul>

	Estatística	01	São Paulo -IAL Central - Bromatologia e Química	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo com habilitação em Estatística</li> <li>• Experiência mínima de 02 anos na sua área de atuação</li> </ul>
<b>Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica</b>  Gerencial	Administrativa (Finanças, Recursos Humanos e Planejamento)	02	<b>São Paulo – IAL Central</b>	1.192,06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo</li> <li>• Experiência mínima de 02 ano na sua respectiva área de atuação de acordo com as atribuições relacionadas no subitem 1.7 deste capítulo.</li> </ul>



1.5 O vencimento inicial do cargo tem como base o mês de janeiro de 2006, com jornada completa de trabalho de 40 horas semanais.

1.6 O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do período diurno em horário estabelecido pela Administração, respeitada a jornada de trabalho.

1.7 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido compreendem:

#### **AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Lavar e desinfetar equipamentos e gaiolas, aquários e viveiros para animais. Lavar e preparar, para esterilização, vidraria de laboratório, frascaria, rolhas e selos, utilizados no envasamento de imunobiológicos e outros produtos. Manter a ordem, higiene, limpeza e desinfecção de locais, móveis, utensílios e equipamentos, onde são conduzidos experimentos, atividades de produção de imunobiológicos e similares e processamentos diversos em escala piloto. Auxiliar na montagem e na condução de experimentos. Providenciar o acondicionamento e a preservação de documentos, de embalagem e estocagem de produtos. Auxiliar na confecção de painéis, quadros, materiais gráficos e suportes diversos, bem como no controle de partes e peças. Executar outras tarefas correlatas de natureza simples, que exijam capacitação técnica elementar e supervisão freqüente.

#### **OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Manusear e controlar equipamentos simples, tais como: autoclaves, destiladores, fornos, banhos-maria e outros. Operar unidades geradoras de vapor e de ar comprimido. Coletar sangue, fezes, urina e outros materiais biológicos, para exames laboratoriais de rotina e com fins de experimentação, diagnóstico ou produção. Capturar vetores e hospedeiros intermediários. Providenciar reparos e manutenção de equipamentos simples de laboratório. Cuidar da alimentação, do tratamento e da contenção de animais de laboratório e outros, com fins de experimentação, diagnóstico ou produção. Coadjuvar nas cirurgias experimentais e emergenciais de animais de trabalho, utilizados na produção de vacinas e soros como auxiliar. Registrar as coletas, nos protocolos da instituição. Prestar auxílio aos pesquisadores na execução de estudos, de ensaios e de análises de campo. Executar tarefas auxiliares de serviços fotográficos de acompanhamento da evolução de experimentos e documentação por fase, eventos e ocorrências diversas. Organizar e preservar os prontuários. Preparar e organizar os mostruários de material de documentação das pragas e doenças das plantas e animais.

Executar outras tarefas correlatas de natureza de média complexidade e que exijam supervisão periódica.

### **AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Executar análises simples, confeccionar e preparar aparelhos e conexões utilizados em laboratórios. Fazer o controle visual de qualidade de produtos, de peças e de partes. Providenciar testes eletrônicos e mecânicos de material. Documentar esquemas de circuitos eletrônicos, de partes mecânicas. Instalar e executar a manutenção técnica de equipamentos, de sistemas elétricos e hidráulicos e de telecomunicação. Executar a manutenção de linhas de equipamentos de sistemas de refrigeração e outros, de linhas de processamento de produtos diversos de usinas – piloto. Preparar lâminas de material animal e vegetal para fins de diagnóstico e de experimentação. Liofilizar microorganismos, vírus, antígenos, vacinas, anti-soros e outros produtos biológicos. Coadjuvar na produção de soros e vacinas e nas provas de seu controle químico-biológico. Coadjuvar e executar trabalhos de campo e de laboratório, na coleta e embalagem de amostras e no transporte de materiais e equipamentos de pesquisa. Realizar testes de controle de partículas, em áreas limpas. Preparar rações balanceadas, soluções nutritivas, medicamentos, meios de cultura, composições químicas, soros de origem animal, de acordo com as formulações elaboradas pelos pesquisadores. Desempenhar atividades concernentes à reprodução. Manejar e manter animais de laboratório e outros, destinados às atividades de trabalho e à produção de soros e vacinas. Efetuar a leitura e a interpretação de exames sorológicos de moléstias. Auxiliar no diagnóstico laboratorial de pragas e moléstias de animais e plantas, em observação e em trabalhos experimentais. Receber e manter, em isolamento, para fins de pesquisa, animais portadores de moléstias e coadjuvar nas provas biológicas relacionadas. Organizar, manter, guardar e distribuir drogas, reagentes, vidrarias, utensílios, acessórios e demais insumos utilizados em ensaios e em processamentos em escala piloto. Preparar e tabular dados de ensaios, planos e arquivos científicos e tecnológicos. Preparar coleções científicas ou museológicas, por meio de taxidermia, conservação em meio líquido, "in natura" e outros. Desempenhar outras atividades técnicas correlatas de relativa complexidade, que requeiram qualificação específica, adquirida em curso ou treinamento e que exijam, eventualmente, orientação.

### **TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Executar análises complexas, operar equipamentos complexos, instalar, acompanhar avaliar, selecionar, marcar, coletar e preservar amostras representativas de ensaios

experimentais. Acompanhar, observar e registrar informações coletadas de plantas e animais inoculados - sintomatologia ou de outros sistemas sensíveis, tais como: ovos embrionados, cultivos celulares, etc. Coletar, receber, registrar e distribuir materiais biológicos. Providenciar coleta e determinações físicas e químicas da água. Realizar atividades de laboratório sob condições assépticas, tais como: preparo e repicagem de culturas de fungos e de bactérias. Preparar meios de cultura. Efetuar a leitura e a identificação dos elementos encontrados nos exames clínicos, laboratoriais e de sêmen. Organizar, manter e fazer intercâmbio de coleções científicas, tais como: sementes, insetos, exsiccatas, vetores, endo e ectoparasitas e interesse humano e veterinário, etc. Cumprir cronogramas projetados para o desenvolvimento de colônias de animais de laboratório, inclusive a seleção genética, mediante registros de reprodutores, a vigilância e a aplicação de medidas profiláticas e sanitárias relacionadas à saúde e ao bem-estar desses animais. Gerenciar atividades ligadas à prevenção de acidentes e de segurança em trabalhos de campo, laboratórios e oficinas de protótipos. Acompanhar e manter a produção de imuno-reagentes, tais como: antígenos, vacinas e similares, em níveis compatíveis com a demanda. Apoiar a execução de testes de controle de qualidade. Organizar arquivos de informações científicas e tecnológicas. Restauração e preservação do acervo documental científico e tecnológico da instituição. Documentar fases, estágios e aspectos significativos e de especial Interesse de trabalhos de pesquisas científicos, por meio de filmagens, fotografias, pinturas e desenhos. Elaborar material para publicações técnico-científicas. Desempenhar outras atividades técnicas correlatas complexas, que possam ser desenvolvidas sem orientação e que requeiram qualificação específica e grau de experiência adquiridos em cursos específicos ou treinamentos especializados.

### **ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Gerenciar e manter equipamentos mecânicos e eletro-eletrônicos. Supervisionar laboratórios de análises de rotina e outros setores de prestação de serviços. Desenvolver instrumentos e equipamentos de pesquisa de laboratório. Desenvolver, montar e testar partes de protótipos. Montar e acompanhar experimentos em laboratórios, campos e casas-de-vegetação. Supervisionar o manejo da produção e a manutenção dos animais de laboratório. Monitorar a execução de testes e as etapas de produção de imunobiológicos e seu controle de qualidade. Monitorar a captura de vetores e de hospedeiros intermediários, para estudos de vigilância epidemiológica, execução de análise epidemiológica em programas de controle de endemias e projetos

científicos. Elaborar cronogramas de produção de imunógenos e programação das atividades correspondentes. Propor, planejar, supervisionar, e prestar assistência ao levantamento de dados primários de sócio-economia. Manusear e interpretar dados estatísticos. Preparar imunoreagentes a serem utilizados na prevenção, no diagnóstico e na pesquisa de doenças humanas, vegetais e animais. Preparar produtos biológicos, para uso interno e comercialização, e material viral para controle biológico. Planejar e supervisionar a área de transferência de tecnologia e prestar assistência tecnológica ao setor produtivo. Elaborar as esculturas, fotos, gráficos e outros recursos artísticos e audiovisuais para fins de arquivo, publicação, transferência e divulgação de pesquisa científica e tecnológica. Prestar assistência, acompanhar e analisar os programas de informática. Preparar, acompanhar e apoiar eventos técnico-científicos e de divulgação. Estabelecer os meios de comunicação para transferência de informações técnico-científicas para diferentes públicos. Desempenhar outras atividades correlatas em níveis de planejamento, desenvolvimento, execução, supervisão e controle de atividades de natureza técnico-científica.

## **II -DAS INSCRIÇÕES**

2.1.As inscrições deverão ser efetuadas em um dos cargos previstos neste edital, no **período de 10 horas de 27 de março de 2006 às 16 horas de 10 de abril de 2006, pela Internet - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) .**

O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços públicos de acesso à internet, gratuito, tais como, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos ACESSA SP e efetuar as inscrições; a seguir alguns endereços:

- **Campinas** – Avenida Francisco Glicério, 935 (próximo ao Correio)/ Rua Jacy Teixeira de Camargo,940 – Jardim do Lago;
- **Bauru** – Rua Amazonas – Quadra 1, nº 41 – Jardim Cruzeiro do Sul;
- **Marília** – Avenida Sampaio Vidal, 245;
- **Presidente Prudente** – Avenida Washington Luiz, 544 – Centro
- **Ribeirão Preto** – Rua Flávio Uchôa, 1180 – Campos Elíseos/Avenida Presidente Kennedy, 1500;

- **Rio Claro** – Rua dois, nº 2880 – Parque do Lago Azul (Centro Cultural Roberto Palmari);
- **Santo André** – Rua Visconde de Taunay, s/n – Centro;
- **São José do Rio Preto** – Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica);
- **São Paulo** - Associação dos Deficientes Visuais e Amigos – ADEVA – acesso exclusivo para deficientes visuais – Rua da Consolação, 1289 – Consolação/ Metro Sé, Praça da Sé s/n – Centro/ CPTM Barra Funda, Brás, Dom Bosco, Tatuapé/ Poupa Tempo Sé e Santo Amaro/ Metro Campo Limpo e Memorial da América Latina, e mais outros endereços.
- **São Vicente** – Rua Frei Gaspar, 384 – sala nº 29;
- **Sorocaba** – Rua Professor Toledo, 104;
- **Taubaté** – Praça Felix Guisard, Loja 5 – Centro.

2.1.1. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-simile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e entregar, na ocasião da posse ou exercício a comprovação de:

2.3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.3.2. ter 18 anos completos na data da inscrição;

2.3.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

2.3.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. estar com o CPF regularizado;

2.3.6. possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, tais como:

2.3.6.1. possuir Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Conselho, conforme a área de atuação, quando for o caso;

2.3.6.2. possuir a experiência na área de atuação conforme determinado na Tabela constante do subitem 1.2. do capítulo I -DOS CARGOS, na função para a qual irá concorrer;

2.3.6.3.no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo empregador ou seu representante, com firma reconhecida, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas;

2.3.6.4.no caso de servidores do Instituto Adolfo Lutz, o atestado ou a declaração deverá ser assinada pelos Chefes imediato, mediato ou Diretor da respectiva Divisão em papel timbrado, da unidade na qual o servidor se acha atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

2.3.6.5.no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração deverá ser assinada pelo contratante de seus serviços e/ou pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços e/ou declaração firmada pelo candidato atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo;

2.3.6.6.com relação ao item anterior, caso não for comprovada a veracidade das informações prestadas pelo candidato, não será computada para qualquer fim, a experiência profissional.

2.3.7.não registrar antecedentes criminais;

2.3.8.não serão aceitos outras formações e Registros de Conselhos sem ser os referidos dos pré-requisitos

2.3.9.não serão aceitos os documentos que não estiverem em conformidade com o item 2.3;

2.3.10.não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.3.11.não ter rescindido contrato de trabalho por justa causa na administração pública ou privada.

2.4.Efetuar o pagamento da inscrição, observado o valor descrito no item 2.4.1. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.4.1.Os valores correspondentes à taxa de inscrição são:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 25,00
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 25,00

Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 35,00
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 35,00
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 60,00

2.4.2.O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em , dinheiro ou em cheque.

2.4.3.A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.4.4.Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.4.5.Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**27 de março de 2006 a 10 de abril de 2006**), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.4.6.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.7.Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.

2.5.1.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do Certame aquele

que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no subitem 2.3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação.

2.7.1. A documentação comprobatória de que trata este item deverá ser entregue no momento da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - Telefone (11) 3874-6300.

2.9. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas de 27 de março de 2006 até às 16 horas de 10 de abril de 2006**);

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da inscrição, conforme valor descrito no subitem 2.4.1. deste Edital, até a data - limite para encerramento das inscrições (**10 de abril de 2006**).

2.9.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

2.9.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

2.9.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de **10 de abril de 2006**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.9.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.



2.9.5. Não deverá ser enviado ao Instituto Adolfo Lutz ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identificação.

### **III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1 A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99, Lei Complementar 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, e demais legislação aplicável à matéria, sendo reservados 5% das referidas vagas, por classe.

3.2 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3 O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92 e artigo 41 do Decreto 3.298/99.

3.4 O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.4.1 O candidato que ainda necessitar de prova braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização das provas, deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até o dia 10 de abril de 2006, por Sedex ou pessoalmente à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515- Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP -CEP 05002-062, a seguinte documentação:

- a) requerimento com a sua qualificação completa;
- b) especificação do Concurso Público para o qual está inscrito;
- c) cargo para a qual está concorrendo;
- d) especificação clara dos recursos especiais necessários;

e) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1.1 Para efeito do prazo estipulado neste subitem, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.4.2 O candidato que não proceder, durante o período de inscrição, conforme o estabelecido neste item, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no item 3.4. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pelo Instituto Adolfo Lutz, para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos item 8.3, do Capítulo VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3.6.1 Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.6.2 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que **não tiver configurado** a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

3.7. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

3.8. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer à Perícia Médica.

#### **IV - DAS PROVAS**

4.1 O Concurso constará de Provas Objetivas e Títulos

4.2 A Prova Objetiva constará de questões de acordo com o quadro a seguir:

Cargos	Áreas	Provas	Nº de Itens
Auxiliar de Apoio á Pesquisa Científica e Tecnológica	-Laboratorial -Gerencial	Língua Portuguesa Matemática	20 20
Oficial de Apoio á Pesquisa Científica e Tecnológica	-Laboratorial -Gerencial		
Agente de Apoio á Pesquisa Científica e Tecnológica	-Laboratorial -Gerencial		
Técnico de Apoio á Pesquisa Científica e Tecnológica	-Laboratorial -Gerencial -Informação e Tecnologia	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 20 20
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica	Laboratorial: -Patologia -Biologia Médica -Bromatologia e Química -Serviços Básicos -Estatística	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 20 30
	Gerencial: - Administrativa	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido do Anexo I deste Edital.

4.2.2 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;.

4.2.3 A prova objetiva terá duração de 3h30min.

4.3 Para a prova de títulos deverá ser observado o item 6.2 e seus subitens do capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

## **V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A prova objetiva será realizada nos Municípios de São Paulo, Campinas, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São José do Rio Preto, Santos, Santo André, Sorocaba e Taubaté.

5.1.1. O candidato realizará a prova objetiva na cidade de lotação do cargo.

5.2 A Fundação VUNESP encaminhará ao candidato Cartão de Convocação para as provas, razão pela qual o mesmo deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente todos os dados pertinentes ao endereço.

5.2.1. Esta convocação não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita a alegação do não recebimento da convocação como justificativa de ausência ou de comparecimento em local, data, ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar a publicação do respectivo Edital de Convocação pelo Diário Oficial do Estado -DOE.

5.3 O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.o 2 e borracha macia;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação. expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte. tudo dentro do prazo de validade.

5.4.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.4.2 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5 Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.8 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.8.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

5.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficara em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer das provas do Concurso, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado:
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 5.4, deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal:
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos:
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação:

- g) lançar mão de meios ilícitos para executar prova;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.12. A prova objetiva tem data prevista para sua realização **em 07 de maio de 2006, às 9 horas.**

5.12.1.. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação.

5.13 A confirmação da data, do horário e local para a realização da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Estado.

5.13.1. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova objetiva, caso não tenha recebido o Cartão de Convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado (DOE), ou consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou consultar o sistema TTS ( TEXT TO SPEECH), pelo telefone (11) 3874 6300 digitando o número do respectivo CPF, ou contatar o Disque VUNESP, pelo Telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, ou verificar listagem afixada no Instituto Adolfo Lutz, sito à Av.Dr. Arnaldo,355, ou verificar listagens afixadas nas Unidades relacionadas no Anexo II , de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

5.14 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no telefone (OXX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.14.1 Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

5.14.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.14.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

5.16. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

5.16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.16.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato levará consigo somente o Caderno de Questões.

5.16.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.16.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.17. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula :



$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

6.1.1.1. Para os cargos de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.1.1.2. Para os cargos de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

6.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.2.1. A entrega dos títulos conforme descrito na tabela adiante, deverá ocorrer no período de 08 à 12 de maio de 2006, no horário das 9:00 às 16:00 horas, na cidade de realização da Prova Objetiva conforme endereço no anexo II,

6.2.2. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela adiante, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo de 50 pontos.

Dos Cargos: AUXILIAR DE APOIO Á PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA, OFICIAL DE APOIO Á PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA, AGENTE DE APOIO Á PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA .

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Experiência na área de atuação, além do tempo exigido no Capítulo 1	2 pontos por ano	10 pontos	CÓPIAS E ORIGINALS PARA CONFERÊNCIAS
Estágios na área de atuação, (mínimo de 6 meses)	1 ponto por estágio	5 pontos	
Cursos relacionados à área de atuação (mínimo de 6 horas por cursos)	0,5 ponto por curso	5 pontos	
Participação em eventos, congressos, simpósios e outros, relacionados à área de atuação	0,25 ponto por evento	5 pontos	
Certificado de Curso de Idiomas (inglês, francês, e espanhol) nível básico, intermediário e completo	2, 4 e 6 pontos respectivamente	6 pontos	
Certificado de Curso de Informática (Windows, Word) nível básico, intermediário ou avançado	2, 4 e 6 pontos respectivamente	6 pontos	
Outras experiências na área de atuação: aulas ministradas, trabalhos publicados (agradecimentos em trabalho, publicação em anais de congresso e simpósios) atuação em programas sociais e ambientais voluntariado	0,25 ponto por comprovante	3 pontos	

<p>CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</p> <p>O candidato habilitado e estável na classe a que está concorrendo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18. das Disposições transitórias da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida pelo órgão oficial 0,5 por ano 10 pontos Incompetente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título. A cada ano completo será atribuído o valor de 0,5 ponto, até o total máximo de 10 pontos. Será considerado até 5 – 10 -88, na função para qual irá concorrer</p>	<p>0,5 ponto por ano</p>	<p>10 pontos</p>	
---	--------------------------	------------------	--

## Do Cargo: ASSISTENTE DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Títulos Universitários Pós Graduação ou Especialização na área de atuação	De 1,5 a 8 pontos	8 pontos	CÓPIAS E ORIGINALS PARA CONFERÊNCIA
Participação em Treinamentos na área de atuação	0,25 ponto por 20 horas de curso	8 pontos	
Curso de informática	De 1,5 a 3,0 pontos	3 pontos	
Curso de línguas (inglês, francês e espanhol)	De 1,5 a 3,0 pontos	5 pontos	
Órgão de Deliberação Coletiva e Comissões Técnicas	0,5 ponto por Comissão	2 pontos	
Participação em congressos com trabalho	0,25 ponto por congresso	2 pontos	
Participação em congressos sem trabalho	0,125 ponto por congresso	2 pontos	
Trabalhos: livros ou manuais técnicos, artigos nacionais e internacionais, conferências e Inventos referente à área de atuação	De 0,25 a 2,5 pontos	6 pontos	
Aprovação em concursos públicos	0,25 ponto por concurso	1 ponto	
Experiência Didática (0,25), agradecimentos em trabalhos (0,25), orientação a estagiários por semestre(0,25), outras atividades relacionadas: Responsabilidade na elaboração de laudos ou outros que se relacionem com a atividade (0,25) participação em órgãos ligados às áreas da saúde ou científica	0,25 ponto por comprovante	3 pontos	
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO O candidato habilitado e estável na classe a que está concorrendo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 das Disposições transitórias da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de: Serviço Público, expedida pelo órgão oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título, A cada ano , completo será atribuído o valor de 0,5 ponto, até o total máximo de 10 pontos. Será considerado até 5 - 10-88, no cargo para qual irá concorrer	0,5 ponto por ano	10 pontos	

6.2.2.1. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.2.3. Não serão aceitas apresentações após as datas e horários estabelecidos no subitem 6.2 deste capítulo e nem Títulos que não estejam especificados na tabela.

6.2.3.1. Será permitida a apresentação dos Títulos por procuração ou autorização mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela instituição financeira.

6.2.3.2. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

6.2.4. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.

6.2.5. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.2.6 Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade, e número da inscrição no concurso, acompanhados de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título.

6.2.7. A segunda via de relação de títulos, com carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.2.8. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos e em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

6.3. O recebimento e avaliação dos títulos serão de responsabilidade do Instituto Adolfo Lutz

6.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

## VII -DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas na prova objetiva e de títulos.

## VIII -DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

8.3. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

8.3.1. A perícia médica será realizada pelo Órgão Médico Oficial do Estado ou Órgãos Públicos Credenciados, por especialistas na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

8.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

8.3.3. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item anterior.

8.3.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

8.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.

8.3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos do Concurso Público os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

8.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

8.5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de mais idade;

b) maior pontuação nos Títulos;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) maior número de filhos.

8.7. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final por cargo.

8.8. A convocação do candidato será feita respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

## IX- DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), quando se tratar da prova objetiva.

9.2. O recurso - **Anexo III** -MODELO DE RECURSO -deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público do Instituto Adolfo Lutz e protocolado na Fundação VUNESP, localizada na, Rua Dona Germaine Burchard, 515- Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP -CEP 05002-062 de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) cargo para a qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento.

g) embasamento do recurso;

h) data e assinatura.

9.2.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerado a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP .

9.3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE.

9.5.No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## X -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.2. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, bem como outros que o Instituto Adolfo Lutz julgar necessários.

10.2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.2.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do órgão responsável pelo concurso, uma única vez e por igual período.

10.5. Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.



10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso.

10.8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo Telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela Internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade do Instituto Adolfo Lutz

10.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, no Instituto Adolfo Lutz.

10.10. O Instituto Adolfo Lutz e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público e de objetos esquecidos no local ou sala de prova.

10.11. O Instituto Adolfo Lutz e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no DOE, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE, afixados no Instituto Adolfo Lutz e divulgados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.14. O Instituto Adolfo Lutz e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público.

10.16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Adolfo Lutz poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18. O candidato não poderá solicitar sua transferência para outra Unidade, antes de decorrido o prazo de 24 meses de exercício.

10.19. O Gabarito Oficial será divulgado juntamente com o Resultado das notas da Prova Objetiva em atendimento à Lei 10.870, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/09/2001.

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **AUXILIAR DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E OFICIAL DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

*Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.*

#### **MATEMÁTICA**

*Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.*

## **AGENTE DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

*Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.*

### **MATEMÁTICA**

*Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema*

## **TÉCNICO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Noções básicas de biossegurança (EPI e EPC)
- Noções básicas de Boas Práticas de Laboratório
- Noções básicas de Informática
- Noções básicas de Química e Biologia

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –**

#### **ÁREA LABORATORIAL**

- Noções de limpeza laboratorial e de biotério
- Noções de desinfecção de laboratórios e biotério
- Noções de esterilização em laboratórios e biotérios
- Vidraria de Laboratório (nomenclatura, uso, lavagem e preparo)

- Noções de segurança em Laboratório
- Equipamentos de Laboratório (nomenclatura e manuseio)
- Técnicas de laboratório (pesagem, centrifugação, espectrometria, cromatografia, filtração)
- Noções de técnicas com animais de Laboratório (contenção, inoculação, eutanásia, anestesia, alimentação e acomodação)
- Cálculo e preparo de soluções para laboratório (ácido, base, tampões, meios de cultura e soluções em geral)

### **BIBLIOGRAFIA:**

- Problemas e exercícios de química – Renato O. de Freitas – Ao livro técnico B.A – 9º edição.
- Técnicas de laboratório – Roberto de A Moura – Livraria Atheneu – 3º ed – 1987
- Métodos de laboratório aplicados à clínica – A Oliveira Lima – Guanabara Koogan – 5ª edição – 1977
- Bacteriologia e Imunologia – Otto Bier

### **ÁREA GERENCIAL**

- Organização de arquivos de informações administrativas.
- Estabelecimento de banco de dados obtidos em investigações científicas, tecnológicas.
- Confecções de gráficos e tabela.
- Elaboração de relatórios de administrativos.
- Elaboração e tabulação de informações que demandem conhecimentos específicos como: contabilidade e custo de materiais de uso comum.
- Organização e auxílio na execução financeira de interesse comum.
- Habilidade e experiência em informática de artigos, relatórios, projetos administrativos.
- Organização e preparação de materiais para prestação de contas de recursos orçamentários e extraordinários das áreas técnicas e administrativas.
- Organização de informações relativas à produtos, reagentes, equipamentos, fornecedores de materiais das áreas de pesquisa científica, tecnológica e administrativa.
- Noções de Informática: Processadores de Texto, planilhas eletrônicas, Internet, correio eletrônico. Atendimento de Pessoal e por Telefone.

**BIBLIOGRAFIA:**

- Teoria Geral da Administração – Idalberto Chiavenato
- Administração Pública – FGV
- Estatística – M. R. Spiegel
- Administração de Recursos Humanos – Idalberto Chiavenato

**ÁREA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**

Arquitetura de Hardware.

Conhecimentos de ambientes operacionais Gnu/Linux e Windows (3.1/95/98 NT/XP/2000)

Instalação, processo de boot, comandos básicos.

Configuração do KDE.

Conhecimento em ferramentas de Navegação e troca de mensagens.

Configuração de rede, teclado, som, impressora, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (Estação de trabalho).

Conhecimentos de Ferramentas de Escritório Open Office e Star Office, MS Office (processadores de texto e planilhas eletrônicas, internet).

Cabeamento Estruturado, Protocolo de Comunicação em rede.

**BIBLIOGRAFIA:**

E-Book Manual de Hardware Completo,  
Por Carlos E. Morimoto **4º ed** Última atualização: Junho de 2002

E-Book Guia Prático de Redes: cabeamento e configuração  
Por Carlos E. Morimoto  
Última atualização: Dezembro de 2001

Guia Internet de Conectividade  
Cyclades  
Editora: Senac  
ISBN: 8573591536

Entendendo e Dominando o Linux  
Carlos Morimoto  
ISBN: 8589535339

Redes e Servidores Linux  
Carlos Morimoto  
ISBN: 8520504043

Ferramentas Técnicas  
Carlos Morimoto  
ISBN: 8520504019

Ajuda do Microsoft Office 2003  
Centro de Ajuda e Suporte – Windows XP Professional  
Informática para Concursos, ISBN: 85-7626-106-5, Editora Impetus, 2004

Dominando o Windows Server 2003: a Bíblia  
[MARK MINASI](#)  
ISBN: 8534615195

## **ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

### **LINGUA PORTUGUESA .**

*Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.*

### **ÀREAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS – PATOLOGIA, BIOLOGIA MÉDICA , BROMATOLOGIA E QUÍMICA , SERVIÇOS BÁSICOS E ESTATÍSTICA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Biossegurança
2. Boas Práticas de Laboratório (BPL)
3. Legislação do SUS (Leis 8080 e 8090, 1990)
4. Bioética (Resolução 196/96 – MS e resoluções complementares)
5. Sistema de Garantia da Qualidade em Laboratórios

**BIBLIOGRAFIA:**

1. Brasil, RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, ANVISA/MS. Aprova o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
2. Carvalho, P.R. Boas Práticas químicas em biossegurança. Ed. Interciência, 1999.
3. Teixeira, P., Valle, S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Ed Fiocruz, 1996
4. HIRATA, MH, MANCINI FILHO, J. Manual de biossegurança. Ed. Manole, 2002;
5. NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS*****ÁREA PATOLOGIA - ANATOMIA PATOLÓGICA, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA:***

1. Noções de Bioestatística;
2. Noções Básicas de Biologia Molecular;
3. Processamento técnico de amostras biológicas (secreções, biópsias, sangue, urina e líquidos cavitários): colheita, fixação, conservação, armazenamento e transporte.
4. Preparo de amostras biológicas: esfregaço sanguíneo, secreções, líquidos cavitários e biópsias.
5. Conhecimento das principais técnicas de coloração de células e tecidos em geral.
6. Preparo de soluções e reagentes.
7. Conceitos básicos de imunologia
8. Instrumentalização básica e analítica: estufa, termômetro, pipeta automática, balança analítica, centrífuga, citocentrífuga, Phmetro, espectrofotômetro, microscópio óptico, micrótomo rotativo, criostato e histotécnico.
9. Patologia celular: conceito e implicações: degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, neoplasia benigna e maligna, metaplasia e displasia. Tipos de crescimento neoplásico. Metástases e disseminação de células sanguíneas e linfóides envolvidas na

inflamação. Exudatos e transudatos. Definição de autólise, citólise, cariopínose, cariorrexe e cariólise.

10. Trato genital feminino: aspectos gerais, inflamação, lesões pré-cancerosas e cancerosas, agentes infecciosos, citologia cérvico-vaginal e endocervical, estudos epidemiológicos, mecanismos carcinogénéticos.

11. Conceitos básicos de citopatologia geral: mama, trato respiratório e urinário

12. Patologia clínica: Fisiopatologia e diagnósticos laboratoriais relacionados a carboidratos, proteínas, lipídeos, enzimas e minerais. Fisiopatologia e quadro laboratorial das principais anemias.

### **BIBLIOGRAFIA:**

1. DORIA FILHO, U. Introdução à Bioestatística. Ed Elsevier, 1999
2. FORATTINI, O.P. Epidemiologia geral. Ed. Edgard Blucher & EDUSP, 1996;
3. MORITA, T.; ASSUMPÇÃO, R.M.V. Manual de soluções, reagentes e solventes. Ed. Edgard Blücher, 1976;
4. MOURA, R.A.A. Técnicas de laboratório. Ed. Atheneu, 2002;
5. COTRAN, R.S. et al. Base patológica das doenças. Ed. Guanabara-Koogan, 1994;
6. SILVA FILHO, A.M.; LONGATTO FILHO, A. Colo uterino e vagina, processos inflamatórios: aspectos histológicos, citológicos e colposcópicos. Ed. Revinter, 2000.
7. MICHALANY, J. Técnica histológica em anatomia patológica. Ed. Pedagógica e Universitária, 1998;
8. JUNQUEIRA, L.C.U.; CARNEIRO, J. Histologia básica. Ed. Guanabara-Koogan, 1995;
9. ROIT, I. et al. Imunologia. Ed, Manole, 2002.
10. LEE, G.R. et al. Hematologia clínica. Vol. 1 e 2, Ed. Manole, 1998;
11. VERRASTRO, T.; WENDEL, S.N. Hematologia e hemoterapia. Ed. Atheneu, 1996;
12. NOGUEIRA, D.M. Métodos de bioquímica clínica - técnicas e interpretação. Ed. Pancast, 1990;
13. TOOD SANFORD; DAVIDSOHN. Diagnósticos clínicos e conduta terapêutica por exames laboratoriais. Ed. Manole, 1994;
14. ZAHA, A – Biologia Molecular Básica, ED. Mercado Aberto, 1996.



## ÁREA BIOLOGIA MÉDICA – MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E BIOLOGIA MÉDICA:

1. Antígenos e Imunogenicidade
2. Imunoglobulina estrutura e função
3. I Imunidade Humoral e Celular
4. Interação Antígeno Anticorpo in Vitro
5. Parâmetros para Validação de um Teste Sorológico
6. Purificação e Identificação de Proteínas
7. Bacteriologia Geral: Estrutura, fisiologia, taxonomia, genética, virulência, esterilização, desinfecção e descontaminação.
8. Diagnóstico laboratorial clássico e molecular das doenças de interesse em Saúde Pública: meningites bacterianas, pneumonias, gastroenterites, leptospirose, tuberculose, coqueluche e difteria.
9. Virologia Geral: Conceito e propriedades gerais dos vírus, replicação, patogênese, interação vírus – célula, aplicação de culturas celulares em virologia e imunoprofilaxia.
10. Diagnóstico laboratorial clássico e molecular dos principais agravos causados por vírus de importância em Saúde Pública.
11. Diagnóstico laboratorial das micoses superficiais, subcutâneas e profundas
12. Aspectos morfo-biológicos dos protozoários e helmintos de interesse em Saúde Pública
13. Epidemiologia e diagnóstico laboratorial das parasitoses intestinais e sistêmicas

### **BIBLIOGRAFIA:**

- 1-Tratados de Micologia Médica Editora SARVIER – 9ª edição – 2002 – S.Paulo
- 2-Atlas de Micologia Médica Editora: Manole – Ltda 2005 – S.Paulo – autor : José Eduardo Costa
- 3-Martins, Elisabeth Mª Heins – Vaccari, Natalina – Takahashi de Mello

4-Cellular and Molecular Immunology, 4 th edtion. Abul K Abbar, Andreu Lichtman, Jordan S. Pober – W.B. Section V, Appendix III.

5 -Parasitologia – Luis Rey 3ª edição 2001 ed Guanabara Koogan

6-Santos, N.S.º; Romanos, M.T.V. & Wigg, M.D. – Introdução à Virologia Humana. Guanabara Koogan, 2002.

7-Fields, B.N. & Knipe, D.M. – Virology. Raven Press, volume 1 e 2 (3ª ed/ 4ª. ed ), 1995/2001

8-Lennette, E.H. & Schimidt, N.J. – Diagnostic Procedures for Viral, Rickettsial and Chlamydial infections. American Public Health Association. (7ª ed ), 1995.

9-Alterthum F; Trabulsi L. R. Ed. Atheneu, Microbiologia – 2004 (4ª edição

10-Microbiologia Médica : Murray, PR; Rosenthal, K.S. ; Koyashi, GS; Pfaller, M.A Ed. Guanabara Koogan, 2004 (4ª edição)

11-Microbiologia: Tortora G J.; Funke B R ; Case C.L. Ed. Artimed, 2005 (8ª edição)

12-Imunologia, Vera L.G. Calich S.Celidéia A coppi Vaz. Revinter R, 2000;

13-Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes, 2ª edição A. Walter Ferreira & Sandra L.M. Ávila (eds). Guanabara – Koogan, 2001.

**ÁREA BROMATOLOGIA E QUÍMICA - CONTROLE DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÁGUAS, SANEANTES E OUTROS PRODUTOS DE INTERESSE Á SAÚDE: ASPECTOS FÍSICO-QUÍMICOS:**

1. Volumetria
2. Gravimetria
3. Cromatografia
4. Espectrofotometria
5. Potenciometria
6. Controle da Qualidade Analítica
7. Preparo e padronização de soluções

8. Aplicação da análise volumétrica em análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
9. Aplicação da análise gravimétrica em análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
10. Aplicação da cromatografia em análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
11. Aplicação da espectrofotometria (ultravioleta/visível e de absorção atômica) em análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
12. Ensaios físico-químicos de análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
13. Importância dos códigos oficiais/farmacopéias/regulamentos técnicos na análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
14. Validação de métodos analíticos empregados no controle de análise de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde
15. Gerenciamento de resíduos gerados em laboratórios de análise físico-química de alimentos, medicamentos, água, saneantes e outros produtos relacionados à saúde

#### **BIBLIOGRAFIA:**

- 1-Brasil, RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, ANVISA/MS. Aprova o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
- 2-Ciola, T. Fundamentos da Cromatografia a Líquido. Editora Edgard Blücher, São Paulo, 1998.
- 3-Collins, C.H. Princípios básicos de cromatografia, in: Collins, C.H., Braga, G.L., Bonato, P.S. Introdução a métodos cromatográficos. 6ª ed. Editora da UNICAMP, Campinas, 1995. p. 11-27.
- 4-Farmacopéia Americana. USP 28/ NF 23.2005
- 5-Farmacopéia Brasileira. 4ª ed., 1998.
- 6-Harmonized guidelines for single laboratory validation of methods of analysis. *Pure Appl. Chem.*, v. 74, n.5, p. 835-855, 2002.
- 7-Harris, D.C. Análise Química Quantitativa. 6ª ed. 912 p., 2005.
- 8-Hirata, M.H. Mancini Filho, J. Manual de Biossegurança, Ed. Manole, 2002.
- 9-Instituto Adolfo Lutz. Métodos físico-químicos para análise de alimentos, 4ª ed. Brasília, ANVISA, 2005.

- 10-Korolkovas, A. Análise farmacêutica. Ed. Guanabara Dois, 1984.
- 11-Leite, F. Validação em análise química. Ed. Átomo, Campinas, 4<sup>a</sup> ed., 2002
- 12-Mendhan, J., Denney, R.C., Thomas, M.J.K., BAMES, J.D. Vogel – Análise química quantitativa. 6<sup>a</sup> ed. 462 p., 2002.
- 13-Ohlweiler, A. Química analítica quantitativa. Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos, 2002.
- 14-Skoog, Hiller e Nieman. Princípios de análise instrumental. 5<sup>a</sup> ed. Bookman, 2002.

### **ÁREA ESTATÍSTICA:**

1. Modelagem de dados
2. Validação de métodos
3. Cálculo de incerteza
4. Análise de Regressão Linear
5. Ensaio de Proficiência

### **BIBLIOGRAFIA:**

1. Applied Linear Statistical Models Regression, Analysis of Variance, and Experimental Designs. Neter, J.
2. Practical Statistics for Analytical Chemists. Anderson, R.L.
3. Determinando a Incerteza na Medição Analítica. Guia EURACHEM/CITAC, disponível em <http://allchemistry.iq.usp.br/pub/metabolizando/Beta021115.pdf>
4. The international harmonized protocol for the proficiency testing of analytical chemistry laboratories. Pure Appl. Chem. Vol. 78, nº 1, p. 145-195, 2006.

**ÁREA SERVIÇOS BÁSICOS - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA**  
**TÉCNICA: BIOTÉRIO, MEIOS DE CULTURA E OUTROS**

1. Manejo, manutenção e experimentação de espécies convencionais de animais de laboratório.
2. Técnicas de contenção, inoculação, sangria, eutanásia, em animais;
3. Bem estar animal;
4. Conhecimentos de vidraria, equipamentos e insumos de uso em laboratório de produção de meios de cultura;
5. Esterilização, desinfecção, descontaminação;
6. Técnicas de pesagem e aferição;
7. Meios de cultura e soluções: técnicas de preparo, utilização, componentes usuais;
8. Controle de qualidade em laboratório de preparo de meios de cultura (insumos, equipamentos, vidrarias, produtos);
9. Conhecimentos de microbiologia de interesse em saúde pública (métodos de isolamento e cultivo, morfologia, estrutura, reprodução da célula bacteriana, nutrição, metabolismo, crescimento bacteriano, classificação e identificação);
10. Conhecimentos de química geral (reações químicas, cálculos químicos, soluções, equilíbrios químicos, funções orgânicas e outros);
11. Sala limpa: controle ambiental e manutenção da área de envase de produtos.

**BIBLIOGRAFIA**

- Andrade, A. org.. Animais de Laboratório: criação e experimentação. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. 388 p.
- De Luca, R. R. et al. (orgs.). Manual para Técnicos em Bioterismo. 2<sup>a</sup> ed.. São Paulo: Winner Graph. 1996.
- Poole, T. (editor). The UFAW handbook for the care and management of laboratory animal. 6<sup>th</sup> ed. London: Churchill Livingstone . 1996. 933 p.
- Otto, Bier. Bacteriologia e Imunologia, Ed. Melhoramentos, 1985.
- Moura, R. A. Et Al. Técnicas De Laboratório, Ed. Atheneu, 1994.
- Russell, J.B. Química Geral, Vol. L E LI, Ed. Makron Books, 1994.
- Pelczar, M.J.et Al. Microbiologia: Conceitos e Aplicações, Vol.L e L1, Ed. Makron Brooks, 1997.

## **ÀREA GERENCIAL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 1-Planejamento e gerenciamento às pesquisas e atividades técnico-administrativas.
- 2-Organização administrativa em instituições de pesquisa científica e tecnológica:
  - a - Princípios
  - b -Análise administrativa
  - c -Fase do processo de análise
  - d - Instrumentos de análise:
    - e- Análise da distribuição do trabalho, rotina, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico
- 3-Manuais de organização e normas de serviço
- 4-Distribuição de espaço
- 5-Comunicações administrativas
- 6-divulgação de informações administrativa
- 7-Estrutura organizacional
- 8-Centralização e descentralização
- 9-Serviço Público Civil do Estado e os Institutos de Pesquisa – Legislação
- 10-Sistema Único de Saúde
- 11-Administração de recursos humanos
- 12-Controle de qualidade em laboratório de saúde pública
- 13-Noções de estatísticas aplicadas à saúde.
- 14-Interpretação e análise de dados sócio-econômicos
- 15-Noções básicas de informática.

### **BIBLIOGRAFIA:**

- Teoria Geral de Administração – Idalberto Chiavenato
- Administração Pública – FGV
- Estatística – M.R.Spiegel
- Administração de Recursos Humanos – Idalberto Chiavenato

## ANEXO II – Endereços das Unidades do Instituto Adolfo Lutz

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

LABORATÓRIOS	Endereço	DDD	TELEFONE
<b>SÃO PAULO/Sede</b>	Av. Dr. Arnaldo, 355 – 3ºandar – sala 91 –	(011)	3068-2830
	Cerqueira César	(FAX)	3068-2829
<b>BAURU</b>	Rua: Rubens Arruda, Quadra 6 – Altos da Cidade	014 (FAX)	3223-1175 3223-1002
<b>MARÍLIA</b>	Rua: Lima e Costa, 1630 – Alto Cafezal	014 (FAX)	3433-1488 3413-6550
<b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>	Av: Cel José S. Marcondes, 2357 – Jd. Paulistano	018 (FAX)	3221-1449 3221-1888 3221-5814
<b>RIO CLARO</b>	Rua: Dez, 152 Consolação	019 (FAX)	3524-3070 3524-2426
<b>TAUBATÉ</b>	Rua: Cel. Vitoriano Moreira, 23 Centro	012 (Tel/Fax)	3621-2644 3621-2742
<b>CAMPINAS</b>	Rua: São Carlos, 720 - Vila Industrial	019(Tel)	3272-7977 3273-1698
		Fax	
<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	Rua: Minas, 877 – Campos Elíseos	016 (FAX)	3625-5046 3635-7994
<b>SANTO ANDRÉ</b>	Rua: Ramiro Colleone, 240 – Vila Dora	(Tel) (Fax) (Diretora)	4990-1267 4990-2351 4994-8689
<b>SANTOS</b>	Rua: Silva Jardim, 90 – Vila Nova	013 (Tel/Fax)	3232-6126
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	Rua: Alberto Suffredini, 2325 – Jd. Maceno	017 (FAX)	3224-2602
<b>SOROCABA</b>	Rua: Julio Hanser, 49 – Jd. Faculdade	015 (FAX)	3232-8684 3232-8439

**ANEXO III - MODELO DE RECURSO**

À Comissão do Concurso Público do Instituto Adolfo Lutz

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público

Função: \_\_\_\_\_

Questionamento:

---

---

---

---

Embasamento:

---

---

---

Data:

Assinatura: